

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Comarca de Castelo/ES
 Bel. Aguilár Pinheiro Filho
 Oficial de Imóveis
 Estêvão Furtado Pinheiro
 João Ademir Caveta
 Magda Vazzoler Perim

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO - 1º OFÍCIO

COMARCA DE CASTELO - ES

MATRÍCULA Nº

7727

FICHA

I

DATA

30 de Junho de 2006



Escrituras Autôgrafas

Aguilár Pinheiro Filho
 Oficial

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2, AP (REGISTRO GERAL)

Município e Comarca de Castelo - Estado do Espírito Santo

IMÓVEL: "UMA (1) ÁREA DE TERRENO URBANO, para construção, denominada ÁREA "02", medindo: 10,00m (dez metros) de frente, em confronto com a área remanescente "01", pela servidão de passagem; 10,00m (dez metros) de fundos, em confronto com terrenos de Geruza Rigo, 9,00m (nove metros) pela lateral direita, em confronto com terrenos de Paulo Mazioli e outros, e, 9,00m (nove metros) pela lateral esquerda, em confronto com terrenos de Nilza Colodete; totalizando 90,00m2 (noventa metros quadrados), COM UMA CASA DE MORADIA, em regular estado de conservação, medindo 5m (cinco metros) de frente, por 8m (oito metros) de fundos; situados em rua "VEREADOR ANÍSIO NOVAES", no bairro Independência, nesta cidade de Castelo - ES". PROPRIETÁRIOS: FLORINDO PREMOLI, inscrito no CPF sob nº 527.236.237-34, casado com dona IZABEL LÓPES PREMOLI, CIC nº 020.226.857-84, pelo regime de comunhão de bens em 11.06.1966, brasileiros, ele motorista, ela do lar, residentes a Rua Vereador Anísio Novaes, 468, fundos, Castelo - ES. Registro Anterior: 1/6201, livro 2-AG, fls. 134. Eu (as) Magda Vazzoler Perim, Escrevente, escrevi; Eu, (as) Aguilár Pinheiro Filho, Oficial, subscrevi.

Oficial

Aguilár Pinheiro Filho

AV.1-7727. Protocolo: (22.375). Procede-se a esta averbação para certificar que a presente matrícula foi aberta, atendendo ao requerimento datado de 30/06/2006, dirigido ao Oficial deste Cartório pelos proprietários supra, e em conformidade com o Projeto de Desenvolvimento (levantamento topográfico), devidamente aprovado pelo Gerente do Departamento de Controle das Edificações, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal - Processo nº 3966/2006, nos termos da Lei 6.015/73, Art. 167, Item II, nº 4, do que dou fé. Castelo, 30 de junho de 2006. Eu (as) Magda Vazzoler Perim, Escrevente, escrevi; Eu, (as) Aguilár Pinheiro Filho, Oficial, subscrevi.

Oficial

Aguilár Pinheiro Filho

AV.2-7727. Protocolo: (22.375). Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 30 de junho de 2006, devidamente assinado, com apresentação da planta planimétrica, do Engenheiro Agrimensor Antonio Zardo, CREA nº 3751-D/ES, datada de 24.04.2006, devidamente aprovada em 15.06.2006, Proc. nº 3966/2006 pela SEMOS, assinada por Orlando do Nascimento Costa Filho, Gerente do Departamento de Controle das Edificações - Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos, e ART nº 01045427, para certificar que fica reservado em favor da área "02", uma faixa de terreno medindo 1,30 de largura por 15,00m de comprimento em divisa com Paulo Mazioli e outros, mais uma faixa de 1,80m de largura por 8,70m de comprimento em divisa com o terreno a desmembrar "02", como servidão perpétua de passagem, que será servida pela

MATRÍCULA Nº



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

(VERSO)

área remanescente "01". Castelo – ES, 30 de junho de 2006. Eu (as) Magda Vazzoler Perim, Escrevente, escrevi; Eu, (as) Aguilar Pinheiro Filho, Oficial, subscrevi.

Oficial



Aguilar Pinheiro Filho

R.3-7727. Protocolo: (22.452). Por contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca – Carta de Crédito Individual FGTS com utilização do FGTS dos compradores, datado de 14/08/2006, com força de Escritura Pública, os proprietários Florindo Premoli e esposa Izabel Lopes Premoli, já qualificados, transmitiu definitivamente, por venda, a ANDRELINO MACHADO BARBOSA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens em 25/08/1989, pintor de parede, portador da Carteira de Identidade nº 081992281, SEPC-RJ em 23/10/1986, CPF nº 013.451.837-39 e sua esposa MARIA SERRAT ANACLETO BARBOSA, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 858432-SGPC/ES, CPF nº 042.151.907-03, residentes na Rua Norival Coelho, 129, fundos, Vila Barbosa, Castelo – ES, o imóvel acima matriculado, pelo preço de R\$ 26.000,00 (vinte e seis reais), sem condições. Castelo, 22 de agosto de 2006. Eu (as) Magda Vazzoler Perim, Escrevente, escrevi; Eu, (as) Aguilar Pinheiro Filho, Oficial, subscrevi.

Oficial



Aguilar Pinheiro Filho

R.4-7727. Protocolo: (22.452). Pelo mesmo título mencionado no R.3 *supra*, os proprietários Andreilino Machado Barbosa e sua esposa Maria Serrat Anacleto Barbosa, já qualificados, constituíram sobre o imóvel acima matriculado, em favor da Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto – Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto – Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília – DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em primeira, única e especial hipoteca, em garantia de financiamento concedido para a aquisição do mesmo, no valor de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil, seiscentos reais), que será resgatado no prazo-base de 204 meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 14/09/2006, no valor inicial de R\$ 241,29, incluindo principal e seguros e demais obrigações, com juros a taxa anual nominal 6.0000% e efetiva de 6.1677% pelo sistema de amortização SAC – Sistema Amortização Constante – novo, com as demais condições constantes do título. Castelo, 22 de agosto de 2006. Eu (as) Magda Vazzoler Perim, Escrevente, escrevi; Eu, (as) Aguilar Pinheiro Filho, Oficial, subscrevi.

Oficial



Aguilar Pinheiro Filho





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO

MUNICÍPIO E COMARCA DE CASTELO - EST. ESPÍRITO SANTO

Aguilar Pinheiro Filho
Oficial

Estevão Furtado Pinheiro
Substituto

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Comarca de Castelo/ES
Bel. Aguilar Pinheiro Filho
Oficial de Imóveis
Estevão Furtado Pinheiro
João Ademir Carota
Magda Vazzoler Perim



Encargos Auxiliares

CERTIFICO mais, que o imóvel acima descrito está gravado com os seguintes ÔNUS: **SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM**, conforme Av.2-7727, em data de 30/06/2006; **HIPOTECA**, conforme R.3-7727 e R.4-7727, em data de 22/08/2006 e 22/08/2006, respectivamente, de ordem, até a presente data.

Castelo, 21 de Agosto de 2019.

(Handwritten signature)
Aguilar Pinheiro Filho
Oficial

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO	
022947.CUL1602.12072	
EMOL (Lei 4847/93, 6670/01 Tab 3 Item I-A, IV, IX) =	R\$ 48,41
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02, 367/04 e Ato 139/05-CGJ-ES) =	R\$ 4,86
FADESPEJ (Lei Compl. 595/2011) =	R\$ 2,44
FUNEMP (Lei Compl. 386/2007) =	R\$ 2,44
FUNCAD (Lei Compl. 386/2006) =	R\$ 2,44
FARPEN (Lei Compl. 6.670/91 - ES e Ato TJES n. 678/02) =	R\$ 0,03
ISS	R\$ 1,45
ITR	R\$ 62,04



Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

Rua Carlos Lorriza - 01 Centro - Castelo - ES - CEP: 29.360-000 - Fone (28) 3542-1137

